



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022 EDITAL Nº 82/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Aos **cinco** dias do mês de **julho** do ano **2.022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 – Jardim Morumbi, endereço eletrônico: [prefeitura@birigui.sp.gov.br](mailto:prefeitura@birigui.sp.gov.br), neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito do Município de Birigui - SP, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413438-73, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 82/2022, Pregão Presencial nº 11/2022, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR, PAPELARIA E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações do Anexo I, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA EPP**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº 37.959.675/0001-72, estabelecida na Rua Dona Francisca, nº 8300 – bairro Zona Industrial Norte, na cidade de **Joinville/SC**, CEP: **89.219-600**, endereço eletrônico: [leaodejudaimportacao@gmail.com](mailto:leaodejudaimportacao@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **EDVALDO VILHA DO LAGO** – RG: 8.205.186-4, CPF: 050.497.599-43, é a legal ‘**DETENTORA DESTA ATA**’ pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 – A entrega do objeto relacionados no Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, será mensal e o quantitativo variará tendo em vista a quantidade de pacientes atendidos e sua condição econômica, o que impede a definição exata do quantitativo mínimo mensal, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

**1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 756.410,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez reais).**

**1.1.2 – A presente Ata de Registro de Preços refere-se aos itens nº 01 04, 11, 13 ao 18, 20 ao 23, 25, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 44, 45, 51, 52, 53, 55, 57 ao 70, 84, 85, 86, 92, 93, 94, 97, 100, 102 ao 120, 128 ao 131, 138, 142, 144 ao 149, 157 ao 165, 167 ao 171, 175, 177, 178, 190 ao 199, 201, 202 e 207 do Anexo I do Pregão Presencial nº 11/2022.**

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.

1.4 - O(s) preço(s) total (is) do (s) fornecimento (s) registrado (s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993).

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive e-mail.

**2 – O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser em entregue única, conforme quantidades solicitadas e em data determinada pela Secretaria requisitante, ou no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer no local especificado na Autorização de Fornecimento, no horário compreendido das 08 h às 10:30 h e das 13:30 h às 16 h, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.**

2.1 – O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57,§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 – Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, inclusive as compreendidas com o transporte e descarregamento, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

2.3 – Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

2.4 - Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

**2.5 - Os produtos deverão ter durabilidade mínima de 12 (doze) meses contados da data de fabricação; esta data não poderá exceder a 90 (noventa) dias da data de entrega estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação de Birigui.**

2.6 – A contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.5 – A Detentora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar a execução do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

2.6 - A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

3 – A Detentora deverá proceder à execução do objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**, mediante Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.

3.1 – Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

3.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, quantidades, especificações e prazo de garantia.

3.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.4 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.5 – Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.6 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.7 – **Não poderá, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.**

3.8 – **O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.**

3.9 – O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 82/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022.

3.10 – O objeto será recebido provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.

3.11 - Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.



*Prefeitura Municipal de Birigui*  
CNPJ 46.151.718/0001-80

3.12 – Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.12.1 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

3.13 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

3.13.1 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.

4 – A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, **em até 15 (quinze) dias após a entrega total do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.**

4.1 – Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.

4.2 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua contracorrente, agência e banco correspondente.

4.3 - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigar-se-á a substituí-los na forma exigida.

4.4 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.5 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

4.6 - A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.7 - No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.8 - No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**4.9 - A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 4.7 e 4.8 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.**

4.10 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio da execução do objeto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula 7ª.

4.11 – "Nos termos do artigo 62, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação".

5 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

5.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

5.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

5.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

5.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

5.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

5.6 - quando houver razões de interesse público;

5.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

5.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87 , inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

5.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.10 - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante;

EDVALDO  
VILHA DO  
LAGO:05049759943  
Assinado de forma  
digital por EDVALDO  
VILHA DO  
LAGO:05049759943  
Dados: 2022.07.05  
00:42

Assinado de forma  
digital por EDVALDO  
VILHA DO  
LAGO:05049759943  
Dados: 2022.07.05  
00:42

Folha 5



*Prefeitura Municipal de Birigui*  
CNPJ 46.151.718/0001-80

5.11 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

5.12 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 507 – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios;

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 508 – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais;

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 509 – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais;

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 525 – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios;

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 526 – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais;

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.036 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 533 – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais;

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 552 – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios;

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 553 – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais;

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 554 – Educação Básica e Complementar – Recursos Outras Fontes de Recursos;

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 570 – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais;

Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 580 – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

6.1 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários indicados estão indicados na cláusula anterior.

7 -- As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu “Legislação”, bem como nos Anexos deste Edital.

8 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

8.2 - integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 11/2022 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

8.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

9 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

12 -Em atenção ao art.67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato o(s) Sr.(s) Membros da Comissão Especial de Registro de Preços, **Portaria nº 03/2022**, lotado(s) na Secretaria de Educação de Birigui, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

14 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito do município de Birigui - SP, pela Sra. Iládia Cristina Marin Amádio, Secretária Municipal de Educação e pelo Sr. EDVALDO VILHA DO LAGO, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

LEANDRO MAFFEIS MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI  
  
EDVALDO VILHA DO LAGO  
Assinado de forma digital  
por EDVALDO VILHA DO LAGO  
LAGO:05049759943  
Dados: 2022.07.05  
17:04:07 -03'00'  
3  
EDVALDO VILHA DO LAGO  
REPRESENTANTE LEGAL  
LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA EPP

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMÁDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

= T E S T E M U N H A S =

NOME: Ricardi Pa... vista  
RG: RG 32

NOME:  
RG:



Município de Birigui  
Departamento de Compras  
RUA ANHANGUERA 1155  
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA  
Fone/Fax: 3643-6000

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

283 / 2022

Menor Preço

### Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO

11 / 2022

Data Publicação 06/07/2022

Data Vencimento 05/07/2023

Fornecedor 021309 LEÃO DE JUDÁ COMÉRCIO LTDA EPP

Endereço RUA DONA FRANCISCA 8300

Bairro ZONA INDUSTRIAL NORTE

Cidade JOINVILLE

Estado SC

Cep 89219-600

CGC.(RG) 37.959.675/0001-72

Telefone (41) 3044-3400

Banco 0351

Agência 4417

Fax Conta 13003715

Condição Pagto

Prazo Entrega

Prazo Garantia

### Processos

000000000048/2022

### Processo da Ata

### Processos Agregados

### Unidades Requisitantes

011.000.000.000.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Lote Principal

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.01.01.0232.7	FL	RS		0,000	4.000,000	0,2800	1.120,00
ETIQUETA PARA INK JET/LASER; medindo (33,9 x 99,0)mm; na cor branca; quantidade por folha: 16 etiquetas; apresentação no formato A4.								
2	1.01.01.0755.8	FL	RS		0,000	2.000,000	0,2800	560,00
ETIQUETA PARA INKJET/LASER; medindo (25,4 x 66,7)mm; na cor branca; quantidade por folha: 30 etiquetas; apresentação no formato Carta.								
3	1.01.01.1384.1	UN	OFFICEPLAST		0,000	3.000,000	0,2200	660,00
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; FABRICADO EM PVC; TAMANHO A4 - 210 X 297MM; ESPESSURA DE 0,28MM; PRETO OPACO								
4	1.01.01.1386.8	UN	OFFICEPLAST		0,000	2.000,000	0,2600	520,00
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; FABRICADO EM PVC; TAMANHO OFÍCIO - 216 X 330MM; ESPESSURA DE 0,28MM; PRETO OPACO								
5	1.01.01.1387.6	CX	BACCHI		0,000	400,000	11,0000	4.400,00
CLIPS EM ARAME DE AÇO REVESTIDO; NIQUELADOS; 2/0, CAIXA COM 500G								
6	1.01.01.1388.4	CX	BACCHI		0,000	400,000	11,0000	4.400,00
Clips nº 4/0 para papel, em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, alta durabilidade. caixa com 500 gr.								
7	1.01.01.1389.2	CX	BACCHI		0,000	400,000	11,0000	4.400,00
Clips nº 8/0 para papel, em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, alta durabilidade. caixa com 500 gr.								

8	1.01.01.1390.6	CX	BACCHI	0,000	300,000	6,0500	1.815,00
CLIPS EM ARAME DE AÇO; COLORIDOS; Nº 05, CAIXA COM 72 CLIPS							
9	1.01.01.1391.4	PCT	PREMIER	0,000	200,000	8,4500	1.690,00
ELÁSTICO SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA, NA COR AMARELA, Nº 18 - PACOTE C/ 500G							
10	1.01.01.1395.7	CX	BACCHI	0,000	100,000	9,8500	985,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR NÚMERO 106/6; DE AÇO GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES							
11	1.01.01.1396.5	CX	BRW	0,000	100,000	16,5000	1.650,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 23/10 - CAIXA COM 5000 UNIDADES							
12	1.01.01.1399.0	UN	PAGINA	0,000	200,000	5,6500	1.130,00
LIVRO ATA DE PAPELARIA; medindo 220 x 320mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50 folhas (numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2.							
13	1.01.01.1400.7	UN	CORTI ARTE	0,000	600,000	4,4400	2.664,00
PRANCHETA PORTÁTIL; DE DURATEX; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR METÁLICO							
14	1.01.01.1403.1	FR	ZASTRAS	0,000	2.000,000	3,8000	7.600,00
COLA DE CONTATO; composição: emulsão de copolímero acrílico e estireno butadieno carboxilado; não tóxica; não inflamável; indicada para E.V.A., isopor, papel, cortiça e madeira; peso/líquido 90g; com registro no INMETRO							
15	1.01.01.1517.8	PCT	ACP	0,000	600,000	4,5600	2.736,00
Conjunto divisórias plásticas coloridas para fichário ou pasta AZ; formato: 22,5cm x 31cm; material resistente; ideal para todos os tipos de fichários universais: com 2, 3 ou 04 argolas; cores de fácil visualização; pacote com dez folhas.							
16	1.01.01.1518.6	UN	SCRITY	0,000	6.000,000	0,1600	960,00
Envelope de papelaria; em papel kraft; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo aproximadamente (176 x 250)mm (larg x alt); com aba; na cor ouro.							
17	1.01.01.1519.4	UN	SCRITY	0,000	8.000,000	0,2700	2.160,00
Envelope de papelaria; em papel kraft; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo aproximadamente (250 x 353)mm (larg x alt); com aba; na cor ouro.							
18	1.01.01.1538.0	UN	BRW	0,000	600,000	1,0500	630,00
PRENDEDOR DE PAPEL (TIPO GRAMPOMOL); medida 41mm; corpo todo em metal; presilhas em aço inoxidável.							
19	1.01.01.1541.0	CX	BRW	0,000	400,000	1,9800	792,00
Percevejo latonados; dourados; caixa com 100 un.							
20	1.01.01.1665.4	UN	MASTERPRINT	0,000	800,000	0,7000	560,00
Estilete; cabo em plástico rígido; em lâmina larga de aço carbono medindo 09mm; trava da lâmina; dispositivo para troca da lâmina. Medindo aproximadamente 130mm (comprimento do corpo). Acondicionada em embalagem apropriada.							
21	1.01.01.1671.9	UN	POLIBRAS	0,000	200,000	14,4000	2.880,00
PASTA SANFONADA A4; formato: 333 x 230m, com 12 divisões; fechamento em aba elástica, transparente.							
22	1.01.01.1672.7	UN	POLIBRAS	0,000	600,000	1,8000	1.080,00
PASTA SIMPLES (PLÁSTICO); de polipropileno; espessura de 0,35 micron; no tamanho A4; tipo canaleta; na cor transparente.							
23	1.01.01.1801.0	UN	CAVIA	0,000	300,000	1,1400	342,00
Extrator de grampos, aço inoxidável, tipo espátula, comprimento aproximado de 145 x 17 mm.							

24	1.01.01.2408.8	UN	WORLD	0,000	2.000,000	0,7400	1.480,00
CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA - tinta fluorescente a base de água, corpo plástico rígido opaco; ponta 3 a 5mm							
25	1.01.01.2434.7	UN	ICL	0,000	2.000,000	1,7000	3.400,00
PASTA SUSPENSA, DE CARTÃO KRAFT NATURAL; com 200g/m <sup>2</sup> ; na cor parda; no tamanho officio: 240x360mm; haste poliestireno(ps); ponteiras poliestireno(ps); prendedor interno de polietileno(pe); modelo normal; visor em acetato transparente e etiqueta branca; com orifícios para suporte do visor em 6 posições.							
26	1.01.01.2623.4	FL	ART FLOC	0,000	2.000,000	0,7600	1.520,00
PAPEL CAMURÇA; MEDINDO 40 X 60CM; GRAMATURA MÍNIMA DE 93G/M <sup>2</sup> E A MÁXIMA DE 113G/M <sup>2</sup> - NA COR MARROM							
27	1.01.01.2791.5	UN	WORLD	0,000	2.000,000	0,7400	1.480,00
CANETA MARCA TEXTO COR VERDE							
28	1.01.01.2833.4	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,6100	3.050,00
PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor VERMELHA.							
29	1.01.01.2834.2	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,6100	3.050,00
PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor AMARELA.							
30	1.01.01.2835.0	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,6100	3.050,00
PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor MARROM.							
31	1.01.01.2837.7	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,6100	3.050,00
PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor ROSA.							
32	1.01.01.2838.5	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,6100	3.050,00
PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor PRETA.							
33	1.01.01.2840.7	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,6100	3.050,00
PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor AZUL CLARO.							
34	1.01.01.2841.5	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,6100	3.050,00
PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor VERDE BANDEIRA.							
35	1.01.01.2842.3	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,6100	3.050,00
PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor VERDE CLARO.							
36	1.01.01.2848.2	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,6100	3.050,00
PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor LARANJA							
37	1.01.01.2849.0	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,6100	3.050,00
PAPEL COLOR SET; gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; medida mínima 48 x 66cm; na cor AZUL ROYAL.							
38	1.01.01.2902.0	FL	REALCE	0,000	4.000,000	0,7400	2.960,00
PAPEL LAMINADO; medida mínima 48 x 60 cm; com cor viva e de brilho intenso; cor VERMELHA.							
39	1.01.01.2905.5	FL	REALCE	0,000	4.000,000	0,7400	2.960,00
PAPEL LAMINADO; medida mínima 48 x 60 cm; com cor viva e de brilho intenso; cor DOURADO.							
40	1.01.01.2906.3	FL	REALCE	0,000	4.000,000	0,6500	2.600,00
PAPEL LAMINADO; medida mínima 48 x 60 cm; com cor viva e de brilho intenso; cor PRATA.							
41	1.01.01.3359.1	FL	REALCE	0,000	4.000,000	0,7400	2.960,00
PAPEL LAMINADO; medida mínima 48 x 60 cm; com cor viva e de brilho intenso; cor VERDE.							

42	1.01.01.3808.9	UN	GATTE	0,000	600,000	17,1700	10.302,00
PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE - (para reril 11x300mm)							
43	1.01.01.4132.2	UN	ACP	0,000	1.000,000	11,0800	11.080,00
PASTA CATALOGO CAPA DURA 50 FOLHAS							
44	1.01.01.4768.1	UN	JC	0,000	800,000	0,1200	96,00
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; COR PRETA; DIÂMETRO 09MM							
45	1.01.01.4769.0	UN	JC	0,000	1.000,000	0,2000	200,00
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; COR PRETA; DIÂMETRO 17MM							
46	1.01.01.4770.3	UN	JC	0,000	600,000	0,6800	408,00
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; COR PRETA; DIÂMETRO 29MM							
47	1.01.01.4794.0	FR	PIRATININGA	0,000	3.000,000	8,4000	25.200,00
COLA BRANCA; composição: Poliacetato de Vinila (PVAc), isento de formoldeído, polímero do tipo homopolímero; aspecto: líquido leitoso branco livre de grumos e/ou materiais estranhos; tipo extra, bico econômico, atóxico; odor característico de acetato de vinila; média viscosidade; indicado para colagens de madeiras, laminados plásticos, papel, papelão e materiais porosos em geral; peso/líquido: 1kg; com registro no INMETRO.							
48	1.01.01.4798.3	PCT	LANTECOR	0,000	300,000	17,4000	5.220,
ESTRELIJINHAS COLORIDAS; CORES SORTIDAS - PACOTE C/ 100G							
49	1.01.01.4807.6	FL	ART FLOC	0,000	2.000,000	0,7300	1.460,00
PAPEL CAMURÇA; MEDINDO 40 X 60CM; GRAMATURA MÍNIMA DE 93G/M2 E A MÁXIMA DE 113G/M2 - NA COR AMARELA							
50	1.01.01.4808.4	FL	ART FLOC	0,000	2.000,000	0,7300	1.460,00
PAPEL CAMURÇA; MEDINDO 40 X 60CM; GRAMATURA MÍNIMA DE 93G/M2 E A MÁXIMA DE 113G/M2 - NA COR AZUL TURQUESA							
51	1.01.01.4809.2	FL	ART FLOC	0,000	2.000,000	0,7300	1.460,00
PAPEL CAMURÇA; MEDINDO 40 X 60CM; GRAMATURA MÍNIMA DE 93G/M2 E A MÁXIMA DE 113G/M2 - NA COR LARANJA							
52	1.01.01.4810.6	FL	ART FLOC	0,000	2.000,000	0,7300	1.460,00
PAPEL CAMURÇA; MEDINDO 40 X 60CM; GRAMATURA MÍNIMA DE 93G/M2 E A MÁXIMA DE 113G/M2 - NA COR LILÁS							
53	1.01.01.4811.4	FL	ART FLOC	0,000	2.000,000	0,7300	1.460,00
PAPEL CAMURÇA; MEDINDO 40 X 60CM; GRAMATURA MÍNIMA DE 93G/M2 E A MÁXIMA DE 113G/M2 - NA COR PRETA							
54	1.01.01.4812.2	FL	ART FLOC	0,000	2.000,000	0,7300	1.460,00
PAPEL CAMURÇA; MEDINDO 40 X 60CM; GRAMATURA MÍNIMA DE 93G/M2 E A MÁXIMA DE 113G/M2 - NA COR ROSA							
55	1.01.01.4813.0	FL	ART FLOC	0,000	2.000,000	0,7300	1.460,00
PAPEL CAMURÇA; MEDINDO 40 X 60CM; GRAMATURA MÍNIMA DE 93G/M2 E A MÁXIMA DE 113G/M2 - NA COR VERDE BANDEIRA							
56	1.01.01.4814.9	FL	ART FLOC	0,000	2.000,000	0,7300	1.460,00
PAPEL CAMURÇA; MEDINDO 40 X 60CM; GRAMATURA MÍNIMA DE 93G/M2 E A MÁXIMA DE 113G/M2 - NA COR VERDE CLARO							
57	1.01.01.4815.7	FL	ART FLOC	0,000	2.000,000	0,7300	1.460,00
PAPEL CAMURÇA; MEDINDO 40 X 60CM; GRAMATURA MÍNIMA DE 93G/M2 E A MÁXIMA DE 113G/M2 - NA COR VERMELHA							
58	1.01.01.4816.5	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,9700	4.850,00
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida minima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; cor amarela.							

59	1.01.01.4817.3	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,9700	4.850,00
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida minima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; cor azul claro.							
60	1.01.01.4818.1	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,9700	4.850,00
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida minima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; cor azul royal.							
61	1.01.01.4819.0	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,9700	4.850,00
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida minima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; cor laranja.							
62	1.01.01.4820.3	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,9700	4.850,00
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida minima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; cor marrom.							
63	1.01.01.4821.1	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,9700	4.850,00
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida minima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; cor preta.							
64	1.01.01.4822.0	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,9700	4.850,00
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida minima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; cor rosa.							
65	1.01.01.4823.8	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,9700	4.850,00
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida minima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; cor verde bandeira.							
66	1.01.01.4824.6	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,9700	4.850,00
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida minima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; cor verde claro.							
67	1.01.01.4825.4	FL	PREMIATTA	0,000	5.000,000	0,9700	4.850,00
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; medida minima 48 x 66cm; gramatura mínima 210g/m <sup>2</sup> ; cor vermelha.							
68	1.01.01.4840.8	PCT	SENINHA	0,000	1.000,000	5,1700	5.170,00
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR AMARELA; gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo 210x297mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino - pacote com 100 folhas cada.							
69	1.01.01.4841.6	PCT	SENINHA	0,000	1.000,000	5,1700	5.170,00
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR AZUL; gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo 210x297mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino - pacote com 100 folhas cada							
70	1.01.01.4842.4	PCT	SENINHA	0,000	1.000,000	5,1700	5.170,00
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR ROSA; gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo 210x297mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino - pacote com 100 folhas cada							
71	1.01.01.4843.2	PCT	SENINHA	0,000	1.000,000	5,1700	5.170,00
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR VERDE; gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo 210x297mm; opacidade mínima 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino - pacote com 100 folhas cada							
72	1.01.01.4859.9	UN	LEO E LEO	0,000	3.000,000	1,4400	4.320,00
PINCEL PARA PINTURA; PARA USO ESCOLAR; com cabo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato - tamanho nº 02							
73	1.01.01.4864.5	UN	CAGEMA	0,000	400,000	5,7400	2.296,00
RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE MADEIRA; MEDINDO 100CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA - COR NATURAL							
74	1.01.01.4989.7	PO	PIRATININGA	0,000	2.000,000	2,9900	5.980,00
TINTA GUACHE TÊMPERA, COR AMARELA; atóxica para uso infantil, textura homogenia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250ml.							
75	1.01.01.4990.0	PO	PIRATININGA	0,000	2.000,000	2,9900	5.980,00
TINTA GUACHE TÊMPERA, COR AZUL; atóxica para uso infantil, textura homogenia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250ml.							

76	1.01.01.4991.9	PO	PIRATININGA	0,000	2.000,000	2,9900	5.980,00
TINTA GUACHE TÊMPERA, COR BRANCA; atóxica para uso infantil, textura homogenia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250ml.							
77	1.01.01.4992.7	PO	PIRATININGA	0,000	2.000,000	2,9900	5.980,00
TINTA GUACHE TÊMPERA, COR PRETA; atóxica para uso infantil, textura homogenia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250ml.							
78	1.01.01.4993.5	PO	PIRATININGA	0,000	2.000,000	2,9900	5.980,00
TINTA GUACHE TÊMPERA, COR VERDE; atóxica para uso infantil, textura homogenia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250ml.							
79	1.01.01.4994.3	PO	PIRATININGA	0,000	2.000,000	2,9900	5.980,00
TINTA GUACHE TÊMPERA, COR VERMELHA; atóxica para uso infantil, textura homogenia, boa cobertura, secagem rápida - pote de 250ml.							
80	1.01.01.5124.7	FL	HAITI	0,000	5.000,000	1,6600	8.300,00
E.V.A, Folha, Medida minima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura minima 2mm - Cor ROSA							
81	1.01.01.5125.5	FL	HAITI	0,000	5.000,000	1,6600	8.300,00
E.V.A, Folha, Medida minima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura minima 2mm - Cor VERDE CLARO							
82	1.01.01.5126.3	FL	HAITI	0,000	5.000,000	1,6600	8.300,00
E.V.A, Folha, Medida minima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura minima 2mm - Cor AZUL ROYAL							
83	1.01.01.5127.1	FL	HAITI	0,000	5.000,000	1,6600	8.300,00
E.V.A, Folha, Medida minima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura minima 2mm - Cor AMARELO							
84	1.01.01.5128.0	FL	HAITI	0,000	5.000,000	1,6600	8.300,00
E.V.A, Folha, Medida minima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura minima 2mm - Cor BRANCO							
85	1.01.01.5131.0	FL	HAITI	0,000	5.000,000	1,6600	8.300,00
E.V.A, Folha, Medida minima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura minima 2mm - Cor VERMELHO							
86	1.01.01.5132.8	FL	HAITI	0,000	5.000,000	1,6600	8.300,00
E.V.A, Folha, Medida minima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura minima 2mm - Cor VERDE ESCURO							
87	1.01.01.5134.4	FL	HAITI	0,000	5.000,000	1,6600	8.300,00
E.V.A, Folha, Medida minima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura minima 2mm - Cor PRETO							
88	1.01.01.5135.2	FL	HAITI	0,000	5.000,000	1,6600	8.300,00
E.V.A, Folha, Medida minima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura minima 2mm - Cor LARANJA							
89	1.01.01.5174.3	FL	HAITI	0,000	5.000,000	1,6600	8.300,00
E.V.A, Folha, Medida minima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura minima 2mm - Cor AZUL CLARO							
90	1.01.01.5175.1	FL	HAITI	0,000	5.000,000	1,6600	8.300,00
E.V.A, Folha, Medida minima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura minima 2mm - Cor PELE							
91	1.01.01.5176.0	FL	HAITI	0,000	5.000,000	1,6600	8.300,00
E.V.A, Folha, Medida minima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura minima 2mm - Cor LILAS							
92	1.01.01.5177.8	FL	HAITI	0,000	5.000,000	1,6600	8.300,00
E.V.A, Folha, Medida minima 40 X 60 cm; Modelo Liso; Espessura minima 2mm - Cor MARROM ESCURO							
93	1.01.01.5357.6	UN	ALAPLAST	0,000	1.000,000	5,4300	5.430,00
Caixa de arquivo morto; em polipropileno corrugado; medindo (350x250x130)mm, com furos e aberturas para travas nas laterais, com tampa; cor azul. Acondicionada em embalagem apropriada.							

94	1.01.01.5514.5	UN	POLIBRAS	0,000	2.000,000	1,8600	3.720,00
PASTA COM ABA E ELÁSTICO, fabricada em polipropileno, texturizada; espessura de 0,35 micras, medidas aproximadas de 230x350mm – cristal							
95	1.01.01.5517.0	UN	ALAPLAST	0,000	600,000	3,0600	1.836,00
PASTA CORRUGADA (TIPO POLIONDA); de polipropileno; com aba e elástico, medindo 340 x 250mm; lombada de 20mm; cor azul.							
96	1.01.01.5518.8	UN	ALAPLAST	0,000	600,000	3,7300	2.238,00
PASTA CORRUGADA (TIPO POLIONDA); de polipropileno; com aba e elástico, medindo 340 x 250mm; lombada de 40mm; cor azul.							
97	1.01.01.5721.0	UN	BRW	0,000	11.250,000	7,8900	88.762,50
Caneta hidrográfica, modelo big/jumbo, corpo fabricado em resina termoplástica, com formato cilíndrico. Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema antiasfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do corpo da caneta: comprimento mínimo: (130)mm, contando de tampa à tampa (traseira - dianteira); diâmetro mínimo: (14)mm. Barra interna/barra de carga: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Com selo de aprovação do INMETRO.							
98	1.01.01.5722.9	UN	PIRATININGA	0,000	10.000,000	3,0900	30.900,00
Giz de cera grosso, modelo curto, formato cilíndrico, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, composição básica de ceras e pigmentação homogênea e de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos, seguro para uso infantil. O produto deve ser macio, com cores vivas e possuir alto poder de cobertura. Embalagem contendo 15 (quinze) bastões em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada bastão: (10)mm x (52)mm (Diâmetro x Comprimento). Com selo de aprovação do INMETRO.							
99	1.01.01.5723.7	UN	KAZ	0,000	13.500,000	5,9900	80.865,00
Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170)mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO.							
100	1.01.01.5724.5	UN	ARTE FELIZ	0,000	60.000,000	0,2500	15.000,00
Lápis grafite, nº 02, graduação HB; de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina grafite deverá ser de excelente qualidade com constituição uniforme, isenta de impurezas, boa resistência, de escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. A mina deve possuir graduação HB. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170)mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do INMETRO.							
101	1.01.01.5725.3	UN	MASSABEL	0,000	7.500,000	3,0700	23.025,00
Massa de modelar em bastão. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfarele, ser macia, maleável, atóxica, anti-adherente, que não endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180g. São obrigatórias as cores: preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde. Composição: ceras, pigmentos e carga, sem glúten, não podendo conter amido em sua composição. Com selo de aprovação do INMETRO.							



mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170)mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do INMETRO.

101	1.01.01.5725.3	UN	MASSABEL	0,000	2.500,000	3,0700	7.675,00
-----	----------------	----	----------	-------	-----------	--------	----------

Massa de modelar em bastão. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfarele, ser macia, maleável, atóxica, anti-adereente, que não endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180g. São obrigatórias as cores: preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde. Composição: ceras, pigmentos e carga, sem glúten, não podendo conter amido em sua composição. Com selo de aprovação do INMETRO.

Valor Total Lote	69.217,50
------------------	-----------

Valor Total Ata	756.410,00
-----------------	------------

MIRIGUI/SP, 05 de julho de 2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



1  
2  
3